



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 57/2023 – Contratação da empresa Smarapd Informática LTDA para disponibilizar licença de consulta e acesso ao histórico de dados do software de ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SMARCP) E COMPRAS E CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS (SMARAM).

Inexigibilidade nº 28/2023

Processo 464/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, sediada na Rua Aurora, n.º 446, Bairro Vila Tibério, CEP: 14.050-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 50.735.505/0001-72, representada por Frank Marlon

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2023 por mais 12 meses, a partir de 19 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do Contrato durante o período compreendido pela prorrogação da vigência, o valor de R\$ 59.331,96 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 9.888,55 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), já compreendido o reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato, no percentual de 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

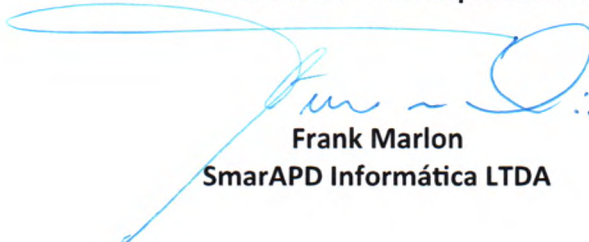
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Assinado de forma digital por
WAGNER ALEXANDRE DE
OLIVEIRA:12360839896
Dados: 2024.12.18 16:54:14 -03'00'

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



Frank Marlon
SmarAPD Informática LTDA